



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO

ADITIVO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida 24 de março, 735, Bairro centro, nesta cidade, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, residente e domiciliado na RS 569, Km 29,6 nº 1260, em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRO FEMINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, sita na Estrada Linha Mirim, 100, Interior, no Município de Nova Boa Vista/RS, inscrição no CNPJ nº 28.922.027/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS ALBERTO DALL BOSCO**, CPF nº 011.204.980-07 e RG nº 9078921872, residente e domiciliado no Município de Sarandi/RS, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 131/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na Cláusula Quinta, fica prorrogado o presente contrato de 18 de outubro de 2020 até 17 de outubro de 2021, sendo esta a primeira prorrogação, até atingir o limite de 48 (quarenta e oito meses) nos termos do art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, limite este estipulada no item 10.3 do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 14 de outubro de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

PRO FEMINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20